



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 277/GDGSET.GP, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º São criadas na Coordenadoria de Material e Logística as seguintes seções:

I – Seção de Reprografia e Gráfica;

II - Seção de Análise de Alterações Contratuais.

Parágrafo único. As atribuições das seções são as constantes do Anexo II e III.

Art. 3º É extinta a Seção de Projetos vinculada à Coordenadoria de Processos Eletrônicos.

Art. 4º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas são transferidas para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 277/2016

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 5	FC-5	1	CCP	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CCP	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CCADP	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CCADP	3.072,36
Supervisor de Seção	FC-5	1	CPE	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CPE	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CJUR	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CJUR	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CGEDM	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CGEDM	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CDOC	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CDOC	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CREC	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CREC	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	DART	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	DART	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CMLOG	2.232,38	Supervisor de Seção	FC-5	2	CMLOG	4.464,76
Assistente 3	FC-3	1	CREC	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	DART	1.939,89
Assistente 3	FC-3	1	DART	1.379,07	Assistente 4	FC-4	2	CMAP	3.879,78
Assistente 3	FC-3	2	CMAP	2.758,14	Assistente 3	FC-3	1	CMLOG	1.379,07
Assistente 2	FC-2	1	CCADP	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	CPE	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	CCP	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	CGEDM	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	DART	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	CMAP	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	SEA	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	2	CMLOG	2.370,10					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				138,10					
Subtotal (A)				36.411,25	Subtotal(B)				36.242,38

Saldo A – B = R\$ 168,87

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE REPROGRAFIA E GRÁFICA:

- I - supervisionar o atendimento das solicitações de reprodução de documentos em geral, apostilas, formulários, materiais de divulgação e outros serviços correlatos;
- II - confeccionar, encadernar e realizar acabamento em materiais gráficos;
- III - digitalizar documentos encaminhados por outras unidades;
- IV - auxiliar na revisão ou na criação de artes-finais demandadas por outros setores para adequação aos sistemas de produção de serviços gráficos realizados no Tribunal ou em gráficas terceirizadas;
- V - fiscalizar a execução indireta de serviços de reprodução de documentos, aquisição e confecção de materiais gráficos ou serviços correspondentes;
- VI - realizar outras atribuições inerentes à competência da seção.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação e reajuste dos contratos;
- II - instruir as propostas das unidades interessadas relativas a acréscimo/supressão do objeto dos contratos;
- III - analisar os termos de referência de serviços terceirizados e implementar medidas de padronização dessas atividades;
- IV - elaborar o modelo de planilha de custos e formação de preços das propostas de contratações de serviços terceirizados;
- V - realizar outras atribuições inerentes à competência da seção.